



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “Dispõe sobre a concessão de reajuste ao benefício no vale-alimentação para os servidores públicos municipais de Colatina, inclusive da Autarquia SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental”.

A proposição foi protocolada nesta Casa de Leis no dia 28 de julho de 2023 e veio a esta Comissão para o respectivo parecer.

Trata – se de Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo Municipal, que visa a valorização do servidor e maior eficiência, eficácia e efetividade na prestação do serviço público da autarquia. Para isso prevê a valorização do servidor com o reajuste das remunerações, previsão da possibilidade de promoção e progressão na carreira, sistema de avaliação de desempenho, bem como a faculdade de migração do regime celetista para o regime estatutário.

Informa o Poder Executivo que a valorização do servidor/empregado e a meritocracia devem ser fator de destaque, pois ambos oferecem progressões / promoções e acréscimos pela obtenção de títulos de Graduação, Especialistas ou Mestre. A formação acadêmica é um fator importante, pois funciona como agente facilitador do desempenho e do desenvolvimento do quadro funcional, além de melhor qualificar e dotar de conhecimento seus colaboradores.

No que se refere à remuneração, os ajustes salariais concedidos pela implantação do novo plano, a princípio, poderiam ser considerados como um benefício trazido para os servidores/empregados. De acordo com os dados apresentados, os ajustes de tabelas apresentados variaram em torno de 70% da carreira inicial, em relação aos valores praticados anteriormente pela Administração, antes da reestruturação e em função do salário-mínimo.

Este aumento representou um impacto nas remunerações defasadas, ajustando-as ao salário mínimo, bem como na valorização do trabalho do profissional. Assim, sob o ponto de vista financeiro, a mudança de plano constitui um benefício efetivo para os servidores/empregados municipais.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Destaca-se que a proposição veio acompanhada pelo relatório impacto orçamentário e financeiro do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Diante da análise conclui esta comissão que a matéria em questão encontra-se dentro dos preceitos legais, bem como nas atribuições desta Casa de Leis.

Diante do exposto esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023.**

Sala das comissões, em 31 de julho de 2023.

GEFERSON ALVES
PRESIDENTE

KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
VICE – PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003000360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 31/07/2023 19:27

Checksum: **2BFA527A619E2F5049CD9476923EB56D388DA10F7DBAEEADA1CFD87098DB7818**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 31/07/2023 19:30

Checksum: **1115BBF4026A986295F4DBCC476D6E7FC101949697CDDFA1725AE165E1AD5A24**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 31/07/2023 20:03

Checksum: **4D32481B9DC198D1A2674C96B0665630F3EF6C86ED3D10CE6DAD8AF9D3AB6E93**

